

- REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)
- PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

O Partido Socialista, tendo em consideração a importância da mobilidade enquanto fator de dinamismo e de fomento de qualquer economia, tem empreendido um conjunto de diligências com vista à resolução dos problemas que afetam o setor do táxi e à atividade exercida atualmente pela Uber Portugal.

Com efeito, no setor do táxi, são várias as matérias discutidas nos últimos meses, nomeadamente a sua rentabilização e a conseqüente possibilidade legal de suspensão temporária da atividade ou de paragem de táxis durante um dia por semana, a problemática associada à utilização de carros fora da sua zona legal de atividade para serviço de transporte normalmente associado a companhias de seguros, a regulamentação das praças de táxis associadas aos Aeroportos e aos Portos, a deficiente legislação sobre o transporte de doentes e crianças em táxi, a implementação do SIPOL e a falta de legislação sobre a utilização de reboque pelos táxis no exercício das suas funções.

Complementarmente, a importância crescente dos serviços prestados pela Uber, que aliás motivaram queixas do setor do táxi, têm levantado questões paralelas no que respeita ao serviço de transporte de passageiros.

Esta plataforma de tecnologia, criada em 2009, permite aos seus utilizadores, através de uma aplicação para smartphones, a contratação de um serviço de transporte privado que vem apresentando uma crescente adesão.

No entanto, diferentes entidades no âmbito do Ministério da Economia têm tido diferentes entendimentos sobre a sua legalidade sem que o Governo clarifique o seu entendimento. Recentemente, o Partido Socialista questionou o Ministério da Economia sobre todas estas matérias.

Com efeito, à data, questionou-se a tutela sobre as soluções que preconiza para a rentabilização do setor do táxi e para a atividade empreendida pela UBER Portugal, nomeadamente se considera tratar-se de uma atividade lícita e devidamente regulada de intermediação ou se, pelo contrário, considera tratar-se de uma atividade irregular e, nestes termos, se considera indispensável a regulamentação específica desta atividade e que procedimento está a empreender para efetivar esse enquadramento legal.

Não tendo obtido resposta até ao presente por parte do Ministro da Economia, foi agora

noticiada a decisão do Tribunal de Lisboa que confirma a proibição da atividade da Uber em Portugal, com a Associação Nacional de Transportes em Automóveis Ligeiros (ANTRAL), autora da providência cautelar, a apelar ao cumprimento desta decisão judicial.

Ainda que este processo possa continuar a sua tramitação no foro judicial começa a ser imperativo que o Governo apresente soluções.

A necessidade de uma resposta política e legislativa ao problema é patente, devendo o Governo pronunciar-se, seja pela via da legislação e regulamentação, seja pela via da interpretação jurídica do enquadramento legal já existente.

Novas formas de mobilidade podem ser importantes mas sem prescindir ou prejudicar os diferentes operadores já no terreno, que devem ter os seus problemas resolvidos, e num quadro de justa concorrência e boa regulação.

Neste sentido, venho requerer, através de V. Exa, ao Ministro da Economia, resposta às seguintes questões:

1. Qual a razão de o Governo não dar resposta aos problemas que afetam o setor do táxi?
2. De que forma é que o Governo irá salvaguardar o cumprimento das decisões judiciais que possam impedir o funcionamento da Uber Portugal?
3. Qual a razão do Ministério da Economia, através de entidades por si tuteladas, ter tido posições contraditórias sobre a matéria?
4. Que diligências estão a ser empreendidas pelo Governo para debelar estes problemas com evidente impacto no setor?

Palácio de São Bento, terça-feira, 7 de Julho de 2015

Deputado(a)s

RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)